



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 043/2022.

Tatuí, 06 de julho de 2022.

Ofício nº 486/SGNJ/2022

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 043/22.

AO EXPEDIENTE

S. Sessões 11/07/22

Presidente da Câmara

SENHOR PRESIDENTE,

Tem este a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 043/22, que **“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”**.

Acompanha o mencionado Projeto de lei, a Justificativa.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto a **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 11/07/2022	Hora: 12:14
Projeto de Lei Nº 43/2022	
Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior	
Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 043/2022.

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 239.999,19 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura

02.07.01 – Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura

15.452.0007.1007 – Constr, Ampl, Reforma de Próprios Munic

.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 59.999,19
Total	R\$ 239.999,19

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excesso de arrecadação oriunda de Convênio nº 102.385/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio com Município e Entidades não Governamentais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 043/2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei sob nº 043/2022 que ora submetemos a apreciação desta Casa de Leis, pleiteia este Executivo, a abertura de um crédito adicional especial, visando a reurbanização do lago localizado a Praça Mario Coscia e também a construção de uma pista de caminhada no referido local.

Como bem sabemos o local já é utilizado pelos moradores para a prática de esportes, especialmente a caminhada. Contudo, as atividades tornam-se inviáveis, pois não existe local adequado e seguro para tal fim. Assim, considerando a importância da prática de exercícios físicos no auxílio do bem-estar e da qualidade de vida, bem como o referido local dispõe de espaço físico para a construção de uma pista de caminhada ao entorno do lago, torna-se completamente apta para receber tal infraestrutura.

A construção de uma pista de caminhada no local, além de revitalizar a área e torná-la mais segura, irá propiciar a nossa população um espaço de lazer saudável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população local e dos demais munícipes de Tatuí.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem este projeto de lei, com **urgência urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 06 de julho de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL